

Projeto de Resolução nº 13 /19
Altera a Resolução Nº 262/19 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú
de Minas e dá outras providências

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º Fica alterado o artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 89 – O adiamento nas comissões obedecerá o dispostos nos §1º, §2º e §3º do Art. 237 deste Regimento Interno.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 18 de Outubro de 2019.

Autoria - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

DAVI OLIVEIRA DE SOUSA - Presidente

OBERDAN FARIA – Vice-Presidente

JULIANA MATTAR - Secretária

MENSAGEM

A presente emenda propõe várias permitir o pedido de adiamento nas comissões nos mesmos moldes e requisitos do permitido em plenário.

Os autores